

matricula

6.559

ficha

01

Em 10 de

Abril

de 1985.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 124, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO PRAIA DE ICARAI-BLOCO II, situado na Avenida Guilhermina, nº 64, no perímetro urbano desta Comarca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 49,26 m²; área comum de .. 27,33 m²; área total de 76,59 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0679104% do terreno, cabendo-lhe o direito de uma vaga na garagem coletiva do edifício, sujeita a manobrista.

CONTRIBUINTE: 2 02 07 054 000 2124-7 Exercício de 1.985.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos-- SP., na Rua Luiz de Camões, nº 114, Bairro do Boqueirão, inscrita no CGC/MF sob nº 45.066.149/0001-01.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 94.200, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

R.01/6.559

Em 10 de Abril de 1.985.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Por instrumento particular de compra e venda, com pacto adjeto de Hipoteca, com força de escritura pública, na forma do Artigo 61, parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de .. 1.966, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado nesta cidade, aos 29 de março de 1.985, a proprietária, CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já -- qualificada, vendeu o imóvel a MAURO ALARCON OUCADA, inspetor tec. mecânico, RG nº 7.542.942, CPF nº 000.632.548-32, e sua mulher, NILSEN MACHADO ALARCON, do lar, RG nº 8.888.656, CPF-

" Continua no verso "

matrícula

6.559

ficha

01

verso

nº 041.627.618-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 4.591, no livro 3 de Registro Auxiliar, no 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua da Moóca, nº 3.419, apartamento nº 93.

VALOR: CR\$ 52.875.000,00.

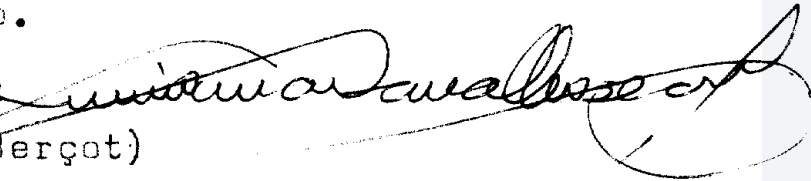
A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

R.02/6.559

Em 10 de Abril de 1.985.

ÔNUS: HIPOTECA.

Por instrumento particular referido no R.01, os proprietários MAURO ALARCON OUCADA, e sua mulher, NILSEN MACHADO ALARCON, já qualificados, DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel da presente matrícula, a CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 42.300.000,00, a qual será paga por meio de 180 prestações mensais, no valor inicial total de R\$ 555.975,00, vencendo-se a primeira delas em 29 de abril de 1.985, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, aos juros nominal de 9,30% ao ano, e efetivo de 9,706% ao ano, sendo que o reajustamento será feito de acordo com a cláusula mencionada no título, e as demais condições constantes no mesmo.

A Oficial Interina: 
(Guiomar Carvalho Berçot)

" Continua na ficha nº 02 "

matrícula

6.559

ficha

02

Em 10 de

Abril

de 1985.

Av.03/6.559

Em 10 de Abril de 1.985.

A CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, emitiu a Cédula-Hipotecária Integral, sob nº 0202479, série B, em 29 de março de 1.985, na qual compareceram como devedores principais, MAURO ALARCON OUCADA, e sua mulher, NILSEN MACHADO ALARCON, já - qualificados, e como favorecido o BAMERINDUS SÃO PAULO-CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida 9 de Julho, nº 5.109, inscrito no CGC/MF sob número 61.673.539/0001-04, no valor de R\$ 42.300.000,00, e demais condições do R.02.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

AV.04/6.559

Em 29 de abril de 1.985.

A presente averbação é feita ex-Ofício, para ficar constando que o número correto do registro de pacto antenupcial é 4.519 e não 4.591, como constou erroneamente no R.01, desta matrícula.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

AV.05/6.559 – Praia Grande, 23 de novembro de 2.000.

Nos termos do instrumento particular firmado em Curitiba-PR, aos 14 de setembro de 2.000, é feita a presente averbação para consignar que **BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, foi incorporado por **BAMERINDUS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em Curitiba-PR, na Rua Desembargador Westphalen, 108, inscrito no CGC/MF sob número 76.659.101/0001-30, conforme ata da Assembléia geral extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1.988, publicada no Diário Oficial de Curitiba-PR, em 08 de

“continua no verso”

matrícula
6.559

ficha
02
verso

março de 1.988, registrada em 20 de maio de 1.988, sob número 170.173, na Junta Comercial do Estado do Paraná, que por sua vez foi incorporado pelo **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Presidente Kennedy, 3.080, inscrito no CGC/MF sob número 76.543.115/0001-94, nos termos da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 1.989, publicada no Diário Oficial de Curitiba-PR, em 08 de maio de 1.989, registrada em 28 de dezembro de 1.989, sob número 174.506, na Junta Comercial do Estado do Paraná.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

AV.06/6.559 – Praia Grande, 23 de novembro de 2.000.

FICA CANCELADA a cédula hipotecária integral referida na Av.03, em virtude da autorização dada pelo credor hipotecário **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL, Sociedade Anônima**, nos termos do instrumento particular referido na Av.05.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

AV.07/6.559 – Praia Grande, 23 de novembro de 2.000.

Nos termos do instrumento particular referido na Av.05, **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, em liquidação extrajudicial, já qualificado, cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob número 00.360.305/0001-04, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca referida no R.02 retro, no valor de R\$ 47.048,36.

A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)

“continua na ficha 03”

MATRÍCULA

6.559

FICHA

03**Em 17 de fevereiro de 2.003.****R.08/6.559 - Praia Grande, 17 de fevereiro de 2.003.**

Nos termos do auto de penhora de 12 de fevereiro de 2.003, lavrado nos autos de Execução Fiscal - Processo número 3.402/90 e apensos números 1745/94, 25.397/95, 32.568/97, 18.335/00 e 46.499/00, que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE move contra MAURO ALARCON OUCADA, e sua mulher, NILSEN MACHADO ALARCON, no valor de NCz\$ 524,81, das contrafé, da petição datada de 17 de julho de 2.001, e do r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Carlos Aleksander Romano Batistic Goldman, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Morisson Ripardo Pauxis, RG 23.900.619-7-SSP-SP.

A Esc. Autorizada:

(Rosana Mariano de Campos).



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital